



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 018 de 23/06/2025, do Executivo Municipal, que “**Projeto de Lei nº. 018/2025, de 23/06/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 27 de Junho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.337.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.072.66012

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.019.6686

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Transferência Voluntária 2023.259.70740

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 637.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 34.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Instrumento celebrado: Emenda 2025.050.69890

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Instrumento celebrado: Transferência Voluntária – Emenda 2024.087.59549

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 27 de junho de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria